



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2063 - PARNAMIRIM, RN, 19 DE MAIO DE 2016

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0431, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 22 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear RAYANE COSTA GOMES MARQUES, para o cargo de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 16 de maio de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 0432/2016, 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Rerratificar a portaria nº 1004/2011, que exonerou JANAÍNA FERREIRA DE ARAÚJO, para a data de 31 de janeiro de 2012, em razão de nesse período a mesma está em Licença Maternidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0433, 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA DA GUIA SOBREIRA DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Auditoria e Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 16 de maio de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

AVISOS
GACIV

AVISO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE REGISTRO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NO EXERCÍCIO DE 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais dadas pela Lei complementar nº 008, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.245/03, de 09 de janeiro de 2003,

Considerando o disposto pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com quem se ajusta a Resolução nº 007/2013, do TCE e suas alterações;

Considerando, finalmente, as normas e regras dadas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

Para fins de controle e envio das contas bimestrais ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, sob pena de atraso e consequentemente multa imputada ao gestor municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - As Receitas relativas a competência dos bimestres dos meses de Janeiro/Fevereiro (1º bimestre), Março/Abril (2º bimestre), Maio/Junho (3º bimestre), Julho/Agosto (4º bimestre), Setembro/Octubre (5º bimestre), só poderão ser registradas na contabilidade caso suas faturas/notas fiscais ou documento equivalente, sejam remetidas a contabilidade dentro do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias após o encerramento de cada bimestre.

Parágrafo Único - As Receitas arrecadadas no último bimestre do exercício por se tratar excepcionalmente do último ano de mandato do gestor municipal, deverão ser registradas impreterivelmente até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas relativas a competência dos bimestres dos meses de Janeiro/Fevereiro (1º bimestre), Março/Abril (2º bimestre), Maio/Junho (3º bimestre), Julho/Agosto (4º bimestre), Setembro/Octubre (5º bimestre), só poderão ser registradas na contabilidade caso suas faturas/notas fiscais ou documento equivalente, sejam remetidas a contabilidade dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 3º - Os prazos mencionados no artigo anterior estão descritos na forma a seguir: 1º bimestre - até 20 de março, 2º bimestre - até 20 de maio, 3º bimestre - até 20 de julho, 4º bimestre - até 20 de setembro, 5º bimestre - até 20 de novembro.

Parágrafo Único - As despesas relativas ao último bimestre do exercício por se tratar excepcionalmente do último ano de mandato do gestor municipal, deverão ser registradas nos prazos a serem

definidos pelo decreto de encerramento do exercício, a se elaborar.

Art.4º - As faturas/notas fiscais que chegarem à contabilidade fora dos prazos mencionados no parágrafo anterior, serão devolvidas a secretaria de origem para ciência do ordenador de despesa e somente poderão ser registradas com expressa autorização do chefe do poder executivo.

Art. 5º - Após o envio dos registros contábeis ao Tribunal de Contas nos prazos determinados de sua resolução, fica a Controladoria Geral do Município autorizada a inibir dentro do sistema de contabilidade o lançamento de quaisquer registro da competência do bimestre remetido a corte de contas.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 11 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Controlador

Ciente da mesma, determino que assim se cumpra,

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

EDITAL
COMDICA

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 02/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 887/1994 faz publicar o Edital de Convocação para o primeiro processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar II, para o quadriênio 2016/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha para Suplência do Conselho Tutelar II, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 887/1994, alterada pelas Leis nº 1.296/2006 e 1.713/2015, e Resolução nº 04/2016 do COMDICA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de uma Comissão Eleitoral sob a fiscalização do Ministério Público de Parnamirim/RN, altera o referido Edital.

2. ETAPAS DO PROCESSO

Todas as etapas a serem realizadas estarão fixadas na sede do COMDICA, situada à Rua Tenente Osório, 216, Santos Reis, Parnamirim/RN. Telefone: 3644-8233.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições e entrega de documentos;	11/04 a 31/05/2016
Publicação da relação dos Candidatos inscritos	02/06/2016
Análise da documentação exigida e Vistas nos autos pelo Ministério Público	03 a 10/06/2016

Abertura do prazo para impugnação de candidaturas	11/06/2016
Notificação do candidato impugnado	13/06/2016
Defesa do Candidato Impugnado	15/06/2016
Apreciação das inscrições e impugnações	20/06/2015
Recurso	21/06/2016
Publicação da relação dos candidatos com Inscrições deferidas	23/06/2016
Aplicação da prova de aferição de conhecimentos do ECA	01/07/2016
Publicação do Resultado parcial	05/07/2016
Recurso da prova	07/07/2016
Apreciação do recurso	11/07/2016
Publicação dos candidatos aptos	13/07/2016
Campanha dos candidatos	18/07/2016
Eleição - DOMINGO	24/07/2016
Divulgação do resultado da eleição nas mídias	26/07/2016

Parnamirim/RN, 17 de Maio de 2016

JOSIANE TIBÚRCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS
SEMUT

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Tributação. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 49.836,40 (Quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016 - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA); 02.031 – Secretaria Municipal de Tributação; 04.122.002.2000 – Manutenção e funcionamento da Unidade; e a seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão 03/2016. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de maio de 2016.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

EXTRATOS
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA INTEGRADA UNIPLAN LTDA. - OBJETO: prorrogar o contrato de Prestação de serviços para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas e higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento as famílias carentes do município de Parnamirim/RN. - RECURSOS: FMAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2015 e Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de maio de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

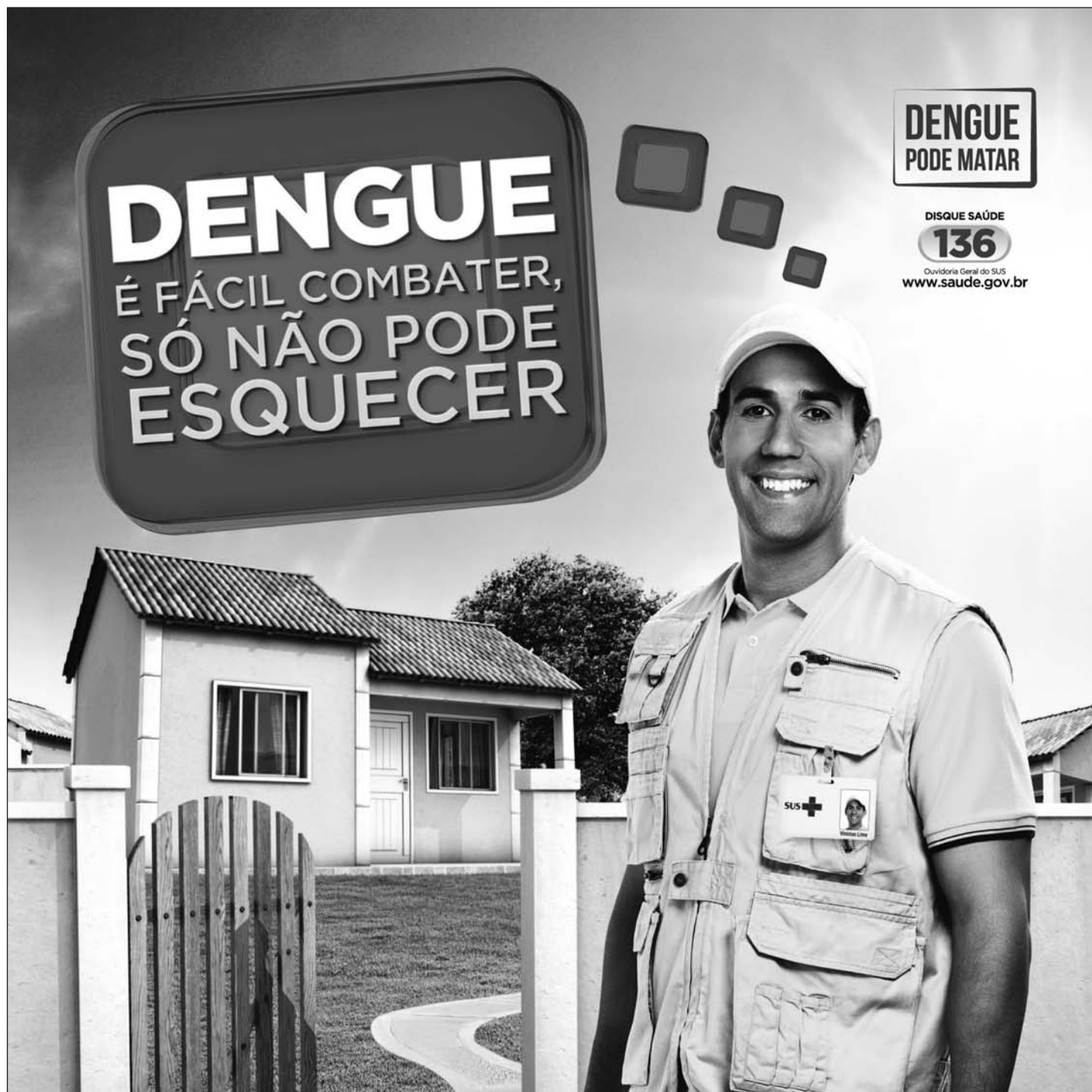
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRE-

GÃO ELETRÔNICO Nº 54/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de material médico-hospitalar destinado à UPA de Nova Esperança. Vigência: 08.04.2016 a 08.04.2017; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2015; Processo nº 305611/2015; Contratada: CRM COMERCIAL LTDA;

Lotes 04, 14, 18, 26, 32 e 36: Valor global estimado: R\$ 51.144,20 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Renilson Nery de Moura pela empresa.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

**Hepatite B.
SEM PERCEBER,
VOCÊ PODE TER.**

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO 2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA